



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 05 / 12005

Campo Mourão, 03/01/05 Horas 9:55

PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

10/102/2005

PRESIDENTE

Nos termos do Texto Regimental desta Casa de Leis o Vereador que a presente subscreve Requer a Mesa, ouvindo o soberano Plenário, o envio de ofício ao chefe do Poder Executivo para que nos informe quando iniciará estudos visando à **construção da ciclovia ligando a cidade com a Vila Rural.**

Justificativa:

Para oferecer cidadania é preciso que neste novo governo haja invasão de prioridades. O automóvel parece ser o único veículo que circula pelas nossas vias públicas. A "cultura" e a falta de planejamento não considera com igual importância os demais modos de transportes (a pé, de bicicleta, ônibus e outros).

Esta realidade pode e deve ser mudada. Através de iniciativas simples, porém, necessárias pode-se dar aos usuários de outras formas de transporte, condições mínimas de segurança para sua utilização.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 3 de janeiro de 2005.

ADEMIR FRANCO DE LIMA

Requerimento:
Indicação - ciclovias para a Vila Rural.

.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão. 07/01.....de 2005.

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

30/2005 – 03/01 (08H01) - Marla Aparecida Tureck Diniz – 01) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS: A) PARALELA À BR 158, LIGANDO OS JARDINS BATEL, SANTA CRUZ, MODELO, ESPERANÇA, CONJUNTO MÁRIO FIGUEIREDO A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; B) LIGANDO O JARDIM CIDADE NOVA A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; C) LIGANDO A VILA RURAL A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; D) DO PARQUE INDUSTRIAL NO LAR PARANÁ AO CENTRO; E) LIGANDO O PARQUE INDUSTRIAL DA COAMO NA BR 487 AO CENTRO; F) LIGANDO O JARDIM TROPICAL II, TROPICAL I, AEROPORTO E PAULISTA AO CENTRO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>05</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10/01 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312